

# A REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NOS ACORDOS BILATERAIS DE INVESTIMENTO.

## **Michele Alessandra Hastreiter**

Professora de Direito Internacional Público e Privado no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) . Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Especialista em Direito Internacional pela PUC-PR. Advogada e Administradora Internacional de Negócios, graduada em Direito pela PUC-PR e em Administração Internacional de Negócios pela Universidade Federal do Paraná (UFPR)

## **Marcos Wachowicz**

Professor de Direito da Propriedade Intelectual da UFPR. Doutor em Direito pela UFPR. Mestre pela Universidade Clássica de Direito de Lisboa / Portugal. Coordenador do Grupo de Pesquisa de Direito Autoral e Industrial GEDAI-UFPR vinculado ao PPGD/UFPR.

# JUSTIFICATIVA

- ◎ A regulação internacional da propriedade intelectual e a regulação internacional dos investimentos estrangeiros representam duas áreas centrais à regulamentação da economia capitalista global – com muitas sinergias entre si:
  - Proteção da propriedade estrangeira
  - Interesse das grandes corporações transnacionais
  - Origem em momento histórico semelhante → Século XIX
  - Difusão dos meios de regulação concomitante ao *mainstream* neoliberal (período Pós-Guerra Fria)
  - A propriedade intelectual requer investimentos
  - A propriedade intelectual é uma forma de investimento
  - Tema pouco estudado
  - Mudança na postura brasileira quanto aos acordos de investimento pós 2015

# REGULAÇÃO INTERNACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- ◉ Os direitos de propriedade intelectual são concessões do Estado de direitos de exclusividade sobre as criações e invenções da mente humana
- ◉ Direito de exploração sob a forma de monopólio
- ◉ Justificativa econômica clássica → incentivo à inovação
- ◉ Direitos de PI são criações artificiais, determinadas pela lei.
- ◉ Desafios da globalização: riscos para os detentores de PI

# REGULAÇÃO INTERNACIONAL DOS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS

- ◎ Início das atividades das empresas multinacionais no Século XIX
- ◎ Riscos dos investimentos realizados além das fronteiras sofrerem expropriações e tratamento discriminatório.
- ◎ Difusão da ideia do Direito de Propriedade como Direito Humano e Universal.

# HISTÓRICO

Séc. XIX

- Convenções de Berna e Paris em PI.
- Tratados de Amizade Comércio e Navegação e Direto Consuetudinário para proteger investimentos estrangeiros.

Séc. XX –  
período do pós  
Guerra

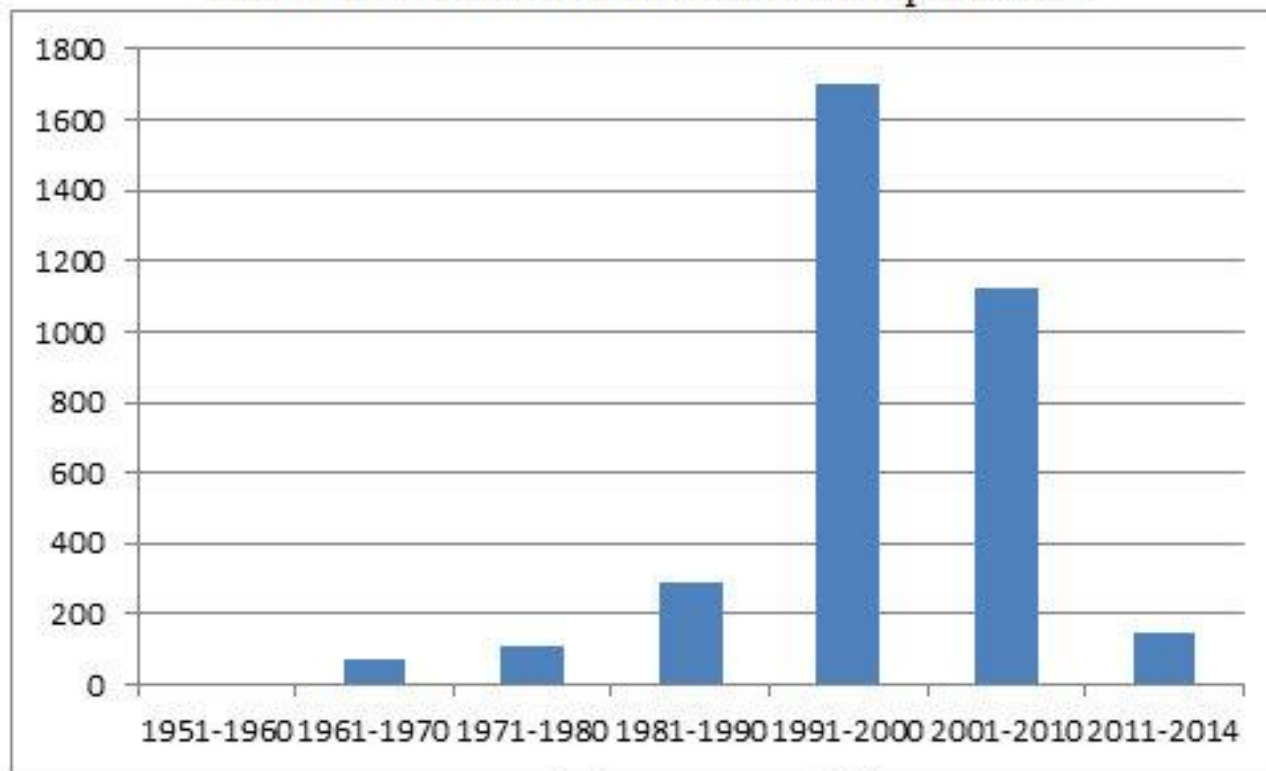
- “Era dos Extremos” – desafios e avanços da economia capitalista global.
- Nova Ordem Econômica Internacional → Código de Conduta para Empresas Transnacionais, Código de Conduta para Transferência de Tecnologias

Séc. XX – pós-  
Guerra Fria

- Consenso Neoliberal
- OMC → Acordo TRIPS e Acordo TRIMS
- Acordos Bilaterais de Investimentos Estrangeiros

# PROLIFERAÇÃO DE ACORDOS DE INVESTIMENTOS

Gráfico 1 - Número de acordos assinados por década



Fonte: Elaboração própria<sup>12</sup>.

# PRINCIPAIS PREVISÕES

- ⦿ Proibição da Expropriação Direta e Indireta
- ⦿ Tratamento Nacional
- ⦿ Tratamento da Nação mais Favorecida
- ⦿ Tratamento Justo e Equitativo
- ⦿ Arbitragem Investidor-Estado

# APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE INVESTIMENTOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- ◎ A proteção contra a expropriação e as licenças compulsórias

*“This expropriation of intellectual property sends a chilling signal to research-based companies about the attractiveness of undertaking risky research on diseases that affect the developing world, potentially hurting patients who may require new and innovative life-saving therapies”.*

*(Merck, Sharp & Dohme sobre a licença compulsória do Efavirenz)*

- Padrão de indenização em caso de licenças compulsórias → pronta, adequada e efetiva?



# APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE INVESTIMENTOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Restrições ao uso da marca como expropriação
- Efeitos negativos e efeitos positivos do direito à marca



# APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE INVESTIMENTOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- ◎ A cláusula da nação mais favorecida como proliferadora de padrões mais vantajosos de proteção dos direitos de PI
  - Do Acordo TRIPS para o Acordo de Investimento
  - Do Acordo de Investimento para o Acordo TRIPS
    - Proliferação dos padrões de acordos bilaterais para todos os membros da OMC
    - Corrida regulatória → Vantagem comparativa
    - Dilema do Prisioneiro

# APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE INVESTIMENTOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- ◎ O Tratamento Justo e Equitativo como garantia adicional do TRIPS (ex. proteção contra a pirataria)
  - Pirataria não é ato de ingerência estatal → mas o fato de não ser coibida por um governo poderia ser uma violação do tratamento justo e equitativo?

# APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE INVESTIMENTOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

- ◎ Arbitragem investidor-Estado para solucionar disputas de PI
  - Mecanismo único no Direito Internacional Público
  - Críticas ao sistema de arbitragem entre investidores e Estado
    - Padrão de arbitragem comercial privada para discutir políticas públicas
    - Árbitros com incentivos para agirem “pró-empresa”.
    - Ferramenta poderosa ao detentor de PI
    - Riscos ao interesse público

# CONCLUSÕES

- ⊙ Acordos de investimentos são mecanismos TRIPS-*plus*.
- ⊙ Risco de mitigarem exceções benéficas ao interesse público, conquistadas com dificuldades pelos países em desenvolvimento no sistema multilateral
- ⊙ Nos acordos de investimento, não se considera as peculiaridades da propriedade imaterial → acentuando a dependência dos países em desenvolvimento do conhecimento produzido por países desenvolvidos